

=LEI Nº 2.057, DE 28 DE JANEIRO DE 1999=

"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio-moradia ao Delegado de Polícia deste Município".

AMAURO JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente auxílio-moradia no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), reajustado anualmente consoante índice divulgado pelo IGPM/FGV, a contar desta data, ao Delegado de Polícia Civil de Morro Agudo.

ARTIGO 2º - O auxílio referido no artigo anterior, será concedido enquanto a referida autoridade policial residir nesta cidade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão no que couber à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 28 DE JANEIRO DE 1999.

AMAURO JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 20, no verso da folha 81, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo